



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0000200-47.2017.5.23.0001
RECLAMANTE: WANDERLEY VIEIRA BARBOSA
RECLAMADO: CJ CONTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME E
OUTROS (2)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT

vara1@trt23.jus.br - (65) 36484253

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) , Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de , no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)
- **Leiloeiro(a) Oficial:** Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATACÃO

- **1º LEILÃO:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação.
- **2º LEILÃO:** lance mínimo de 70% do valor da avaliação.
- - Condições de pagamento: sinal de 20% e o restante do preço no prazo de 24 horas (art. 888 e parágrafos da CLT).

- - Não havendo licitantes nas condições acima estipuladas, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, nos termos do art. 895 do CPC, no prazo de cinco dias da conclusão do leilão.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960 /2026).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já

- efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
 8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
 9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.
 10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).
 11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
 12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

- PROCESSO: 0000200-47.2017.5.23.0001
- AUTOR: WANDERLEY VIEIRA BARBOSA CPF 569.822.081-68 ADVOGADO:
- RÉU: CJ CONTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME CNPJ 11.644.899/0001-00 ADVOGADO: Rafael Terrabuio Moreira CPF 025.000.561-12
- RÉU: CREUNICE AUREA DA CRUZ LEAO CPF 569.803.101-00 ADVOGADO: Rafael Terrabuio Moreira CPF 025.000.561-12
- RÉU: KAMILA DA CRUZ LEAO CPF 019.409.821-46 ADVOGADO: Julio Cesar Lobo Filho CPF 036.984.721-04

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel de propriedade da sra. Creunice Aurea da Cruz Leão, CPF: 569.803.101-00, matriculado sob o nº 4195 (CRI de Chapada dos Guimarães-MT):

Imóvel: "LOTE 05 DA QUADRA 20, COM A ÁREA DE 800 M², situado no perímetro urbano nesta Cidade de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT., tendo a configuração de um retângulo regular e com as seguintes confrontações: Ao Norte: com o lote nº 04 – 40 metros; Ao sul: com uma Avenida Projetada – 40 metros; Ao leste: com uma Rua Sem denominação – 20 metros; Ao Norte: com o lote nº 07 – 20 metros. "

Possível erro na matrícula: onde se lê: "Ao Norte: com o lote nº 07 – 20 metros. " **Possivelmente leia-se:** "Ao oeste: com o lote nº 07 – 20 metros. "

Matrícula: 4195 (CRI de Chapada dos Guimarães-MT);

Localização: Av. Emerson Torres (av. perimetral), esquina com a rua Adalberto J. Siedler – em frente à pousada Vivá - nº 05, quadra 20, bairro Bom Clima II, Chapada dos Guimarães-MT, CEP 78195-000

Coordenadas: 15°27'49.6"S 55°45'15.7"W

Código Plus Googlemaps: G6PW+F7R Chapada dos Guimarães, MT

Características do bem: A área do terreno é de 800 metros quadrados, com testada de 20 metros, com área construída de 222,16 metros quadrados. Com a área de churrasqueira e garagem a casa tem aproximadamente 280 metros quadrados.

Sobre o terreno, sem a devida averbação na matrícula, foi edificada uma casa de alvenaria, **na parte interna:** com 2 suítes, 1 quarto, 1 banheiro social, cozinha, sala. **Na parte externa:** tem mais um quarto/cômodo, uma cozinha externa, garagem e área de churrasqueira com piscina (aprox.. 3x7m).

- **GRAVAMES DO BEM**

- **R-08-4.195** (16/03/2026): Taxa Condominial e Débito Judicializado oriunda do TJMT R\$ 18.466,32 processo 0056748-24.2015.8.11.0041
- **AV-05-4.195** (12/05/2021): Indisponibilidade de bens oriunda do TRT-23ª processo 0000200-47.2017.5.23.0001

- **DATA DA AVALIAÇÃO:** 11/09/2024

- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 880.000,00

- **DEPOSITÁRIO:** Bem imóvel - desnecessária a nomeação de depositário.

- **ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Av. Emerson Torres (av. perimetral), esquina com a rua Adalberto J. Siedler – em frente à pousada Vivá - nº 05, quadra 20, bairro Bom Clima II, Chapada dos Guimarães-MT, CEP 78195-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

2º Leilão: lance mínimo de 70% do valor da avaliação.

- Condições de pagamento: sinal de 20% e o restante do preço no prazo de 24 horas (art. 888 e parágrafos da CLT).

- Não havendo licitantes nas condições acima estipuladas, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, nos termos do art. 895 do CPC, no prazo de cinco dias da conclusão do leilão.

CUIABA/MT, 27 de julho de 2026.

PAULO CESAR NUNES DA SILVA

Magistrado